



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 435/2019

Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2019.

**Exmº. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO n° 79/2019**, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC n° 89/2019** (Dia do Treinador Técnico de Futebol Amador e Profissional, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro), aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia 09/12/2019.

Respeitosamente,

CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: 36696 / 2019

CAI: 170705

Data: 17/12/2019 13:53

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM N° 435/2019 - ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 79/2019 /
PROJETO DE LEI CMC N° 089/2019

nde – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
el/Fax: 0xx(27) 3226-8255
cariacica.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 79/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 89/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC N. 089/2019 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

Institui o Dia do Treinador Técnico de Futebol Amador e Profissional, no âmbito do Município de Cariacica, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 1º Fica instituído o dia do Treinador técnico de Futebol Amador e Profissional, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de dezembro 2019.

ANGELO CESAR LUCAS

Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário

